

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/86

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, em cumprimento às determinações legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL a Organização Esportiva e Educativa, sem fim lucrativo, denominada de "NOVO BRASIL FUTEBOL CLUBE DE MANTENÓPOLIS", com sede na cidade de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, para todos os fins de Direito.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mantenópolis 16 de junho de 1986.

Eliezer Eduardo Ribeiro
Presidente